INDICAÇÃO Nº 829/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a criação de lei para criação de uma linha de crédito no formato consignado, ao concursado municipal, através do Instituto Ostraprev como fundo tomador dos lucros do parcelamento, criando a oportunidade de oferecer juros mais atrativos ao servidor.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma linha de crédito consignado institucionalizada representa um avanço na valorização dos servidores públicos municipais, permitindo que estes tenham acesso a empréstimos de forma mais responsável e menos onerosa do que aquelas disponíveis nas instituições financeiras convencionais. Trata-se de uma alternativa de financiamento com desconto em folha, que reduz significativamente o risco de inadimplência, o que naturalmente resulta em condições mais favoráveis para o tomador, inclusive com possibilidade de negociação direta com o Ostraprev.

Além do benefício direto ao servidor, essa medida pode gerar reflexos positivos na economia local, na medida em que amplia o poder de consumo de uma parcela importante da população economicamente ativa do município.

Rio das Ostras/ RJ, 02 de junho de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador